

Anexo LXXVII incluído pelo Decreto n.º 1.922-R, de 20.09.07, efeitos a partir de 21.06.07:

ANEXO LXXVII

(a que se refere o art. 441, § 7º, VI, do RICMS/ES)

REGISTRO PARA INFORMAÇÃO SOBRE AS NOTAS FISCAIS CONSTANTES DOS CTRCs

Informar um registro para cada Nota Fiscal.

Preenchimento dos campos de modo semelhante aos dos registros referentes ao SINTEGRA (Convênio 57/95).

A primeira linha do arquivo deverá conter o registro 10, no leiaute definido pelo SINTEGRA (Convênio 57/95), com a identificação do contribuinte.

N.º	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição		Formato
1	Tipo	"92"	2	1	2	N
2	Número do CTRC	Número do CTRC	6	3	8	N
3	Série	Série do CTRC	1	9	9	X
4	Subsérie	Subsérie do CTRC	2	10	11	N
5	Data	Data de emissão CTRC	8	12	19	N
6	CNPJ Emitente	CNPJ do emitente da NF	14	20	33	N
7	UF	UF do emitente da Nota Fiscal	2	34	35	X
8	CNPJ Destinatário	CNPJ do destinatário da Nota Fiscal	14	36	49	N
9	UF	UF do destinatário da Nota Fiscal	2	50	51	X
10	Número da NF	Número da Nota Fiscal	6	52	57	N
12	Modelo	Código do modelo da Nota Fiscal	2	58	59	N
13	Série	Série da Nota Fiscal	3	60	62	X
11	Data da NF	Data de emissão da NF	8	63	70	N
14	Valor da NF	Valor Total da Nota Fiscal	14	71	84	N